



**ESCOLA DO
FUTURO**

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



Edital 001/2022

**EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO DO DE.CO.LAB –ELABORAÇÃO DE
PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

As Escolas do Futuro do Estado de Goiás (EFGs) por meio do Convênio estabelecido entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Inovação (SEDI), a Universidade Federal de Goiás (UFG), representada pelo Centro de Ensino, Trabalho e Tecnologia - CETT e a Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE), tornam público o presente Edital de Fluxo Contínuo do DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos, que tem como objetivo capacitar interessados na elaboração e submissão de propostas para editais de fomento do Estado de Goiás.

1 DO PROCESSO SELETIVO E CRONOGRAMA

1.1 Este processo seletivo destina-se a contribuir na capacitação destes interessados para elaboração e submissão de propostas para editais de fomento do Estado de Goiás e do Brasil.

1.2 O processo de classificação ocorrerá conforme cronograma descrito no Quadro I:

QUADRO 1 - CRONOGRAMA		
Evento/Atividade	Datas	Local
Divulgação do edital	13/09/2022	Reunião realizada via zoom entre SEDI/UFG/CETT e divulgação das diversas redes
Abertura do Edital	13/09/2022	https://efg.org.br/
Recurso e Impugnação do Edital	14/09/2022	dda@cett.org.br .
Período de Inscrição (Fluxo contínuo)	A partir de 14/09/2022	https://efg.org.br/
Publicação de resultado	Durante o período de vigência do edital	https://efg.org.br/
Recurso ao resultado	Até dois (02) dias úteis após a publicação do resultado-relação de convocados	https://efg.org.br/
Período de matrícula	Até quatro (04) úteis após a publicação de resultado	https://efg.org.br/
Divulgação da turma e da data para início das aulas	Até 5 (cinco) dias úteis após as matrículas	https://efg.org.br/





ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A realização do Processo Seletivo previsto neste Edital nº 001/2022, está sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, designada pela Direção do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

2.2 A Comissão do Processo Seletivo será composta por colaboradores do Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG), sendo responsável pelas providências quanto ao planejamento, coordenação, divulgação, execução e outros procedimentos relativos à realização deste certame.

2.3 Será de inteira responsabilidade do candidato, o conhecimento das instruções do presente Edital e a certificação que atende a todos os requisitos contidos.

2.4. O presente edital de Fluxo Contínuo do DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos consiste em uma trilha de capacitação, treinamento e orientação com o objetivo de contribuir com o processo criativo da escrita, desenho do projeto e modelagem econômica de empreendimentos e/ou projetos de base tecnológica, alinhado a perspectiva corporativa do ecossistema nacional de inovação e pesquisa.

2.5 A capacitação terá uma carga horária de 40h (quarenta horas) e ocorrerá na modalidade online de forma síncrona, transmitidas ao vivo, por meio de plataforma específica, comunicada previamente aos inscritos selecionados.

2.5.1 O presente edital terá duração de 12 (doze) meses e durante este período os interessados contemplados poderão usufruir de todas as formas de apoio ofertadas e regulamentadas por este instrumento.

3 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO/PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Fazer o upload da seguinte documentação no ato da inscrição:

- i.** CPF;
- ii.** Carteira de Identidade do próprio candidato;
- iii.** Comprovante de escolaridade;
- iv.** Título de Eleitor e/ou Certificado de Quitação Eleitoral;
- v.** Comprovante de endereço atualizado;
- vi.** E-mail válido para contato;
- vii.** Número de telefone válido para contato;

3.2 Serão considerados documentos de identificação para inscrição e matrícula, documentos oficiais que contenham foto e impressão digital, válidos em todo o território nacional, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública e Justiça, pelas Forças Armadas e pela Polícia Militar e Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos Profissionais regulamentados na forma da lei. As Carteiras de Trabalho e Previdência Social, Passaportes e Carteiras Nacionais de Habilitação que contenham foto e impressão digital. Outros documentos de identificação não serão considerados, inclusive a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), que não contenha impressão digital e foto.





ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



3.3 Os documentos expedidos por órgãos militares e conselhos profissionais que possuam prazo de validade e estiverem vencidos não serão aceitos.

3.4 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis, danificados ou não identificáveis no ato da inscrição.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição deverá ser feita via *web* por meio do formulário de inscrição eletrônico disponibilizado, exclusivamente, em <https://efg.org.br/>.

4.2 A inscrição poderá ser realizada a qualquer momento, durante a vigência do edital, visto que o fluxo para recebimento de interessados é contínuo.

4.3 Para a inscrição é necessário anexar os documentos citados no item 3.1;

4.3.1 Formulário de inscrição eletrônico disponibilizado pelo CETT/UFG devidamente preenchido;

4.3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.4 O CETT/UFG não se responsabiliza por submissão de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores e outros dispositivos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, não sendo permitida a inscrição por outros meios expressamente estabelecidos no presente edital.

4.5 A inscrição neste chamamento público implicará na total aceitação do presente Edital.

4.6 O processo de avaliação, validação e aceitação/deferimento das inscrições é de responsabilidade do CETT/UFG, por meio de uma Comissão de Avaliação instituída especificamente para essa finalidade, conforme disposto no item 2.2.

5 DO CURSO, DAS VAGAS E DA PROGRAMAÇÃO DA TRILHA

5.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de 30 (trinta) vagas mensais para o curso de capacitação profissional em “DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos”, distribuídas nas turmas previstas conforme o Quadro 2.

5.2 Para a abertura da turma e oferta do curso mensalmente é necessário o preenchimento de no mínimo 10 (dez) vagas. O mês que não houver essa quantidade mínima, os candidatos serão matriculados nas turmas seguintes.





ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



CURSO	CARGA HORÁRIA	MODALIDADE	TURMA	DIAS DA SEMANA	PERÍODO DAS AULAS	NÚMERO DE VAGAS	PREVISÃO DE INÍCIO	PREVISÃO DE TÉRMINO
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 1	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 2	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 3	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 4	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 5	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 6	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 7	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB –	40h	Online	Turma 8	Segunda a	Noturno	30	A partir do dia	30 dias a partir



ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



Elaboração de Projetos e Captação de Recursos				Sexta			14/09/2022 (mediante formação de turma)	da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 9	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 10	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 11	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início
DE.CO.LAB – Elaboração de Projetos e Captação de Recursos	40h	Online	Turma 12	Segunda a Sexta	Noturno	30	A partir do dia 14/09/2022 (mediante formação de turma)	30 dias a partir da data de início



ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



5.3 Mensalmente as novas turmas terão aulas no período noturno e, o curso deverá ser concluído no mesmo mês, cumprindo a carga horária e atividades previstas, podendo ser realizado de forma concentrada em duas semanas ou com atividades distribuídas no decorrer das quatro semanas do mês. O cronograma da aula será enviado previamente aos candidatos matriculados.

5.4 As atividades previstas no curso de capacitação seguirão a organização curricular prevista no Quadro 3.

QUADRO 3 – ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO	
COMPONENTES	Quantidade de horas
Captação de Recursos: Modalidades e Oportunidades	4h
Fontes de Captação de Recursos	4h
Elaboração do Projeto e do Plano de Trabalho	4h
Design e modelagem de projetos inovadores – a construção de projetos competitivos	4h
Equilíbrio entre entregas e gastos do projeto	2h
Estruturação da Equipe do Projeto	2h
Prestação de contas	4h
Da identificação da oportunidade à submissão	4h
LIVE com avaliadores e pesquisadores contemplados em editais de fomento	4h
<i>Hands-on</i> : Construção de um projeto com apoio de mentores especialistas das EFGs	8h
Total	40h

6 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AUTODECLARADOS PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

6.1 Os candidatos que são pessoas com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento deverão preencher a autodeclaração como pessoa com deficiência, informando a “Espécie da Deficiência”, o “CID-10”, além de anexar laudo ou exame médico emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, no ato da inscrição.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram na Lei Estadual nº 14.715/2004.

6.3 O laudo médico deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes exigências:

6.3.1 Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato; o nome, a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo e o número do seu registro no Conselho Regional de Medicina (CRM).





ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



6.3.2 Descrever a espécie e o grau ou o nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10). Constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações.

6.3.3 No caso da pessoa com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de audiometria recente, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.4 No caso da pessoa com deficiência visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual em AO (ambos os olhos), realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.3.5 No caso da pessoa com deficiência de ordem mental, o laudo médico deverá vir acompanhado do teste de avaliação cognitiva (intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado até 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital.

6.4 Na inexistência de candidatos com deficiência ou no caso da reprovação destes, estas vagas serão preenchidas por candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O critério de seleção adotado será a ordem de inscrição homologadas de acordo com o número de vagas estabelecidas por turma mais o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas para composição de cadastro reserva.

7.2 Os candidatos que não forem aprovados poderão compor um cadastro de reserva.

7.3 Os candidatos que compuserem os cadastros reservas de um mês, serão matriculados na próxima turma ofertada até a realização de 12 turmas como previsto no Quadro 2.

8 DO RESULTADO

8.1 O Resultado Final do Processo Seletivo de candidatos será divulgado observando os prazos previstos no Cronograma do Quadro 2;

8.2 Caso não aconteça o preenchimento de todas as vagas, após o chamamento de todos os inscritos, terão direito às vagas os candidatos do cadastro reserva.

8.3 As vagas remanescentes serão preenchidas obedecendo ao processo de classificação estabelecido neste Edital até o total preenchimento das vagas oferecidas por curso/turma.

8.4 Os candidatos das vagas remanescentes terão até 4 (quatro) dias úteis após a publicação da lista para efetuar a matrícula.

9 DAS MATRÍCULAS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos para efetivação da matrícula, conforme informações descritas no Quadro 1 (cronograma).

9.2 Devido ao momento pandêmico referente a COVID-19 não será realizada a entrega da documentação física, devendo toda documentação ser encaminhada em meio eletrônico.





ESCOLA DO FUTURO

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



9.3 Para a efetivação da matrícula os candidatos deverão apresentar a documentação do item 3.1 e preencher via *web* o formulário eletrônico de confirmação de matrícula, disponibilizado, exclusivamente, em <https://efg.org.br/>.

10 DO INÍCIO DAS AULAS

10.1 A previsão para início das aulas de cada turma, e distribuição das vagas, deste edital e qualquer alteração, o candidato será informado pelo CETT via e-mail.

11 DA CERTIFICAÇÃO

11.1 O candidato matriculado deverá se submeter às avaliações de cada componente curricular do curso e participar de uma pesquisa de satisfação.

11.2 Para ter direito ao certificado de conclusão de curso de capacitação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições simultâneas:

11.2.1 Aprovação na construção das competências previstas na matriz curricular.

11.2.2 Frequência de no mínimo 75% do total da carga horária da capacitação.

11.2.3 Os resultados por aluno serão expressos por meio dos conceitos “apto” ou “não apto”.

11.2.4 É responsabilidade da Escola do Futuro do Estado de Goiás José Luiz Bittencourt, Unidade Certificadora, a emissão e entrega dos certificados, caso os candidatos conclua o curso de acordo.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O candidato classificado e matriculado que não comparecer às atividades presenciais e/ou online, sem justificativa, durante a primeira semana de aula, será considerado desistente e substituído pelo seguinte do cadastro de reserva.

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas do Processo Seletivo no site <https://efg.org.br/>.

12.3 Para concluir com êxito o curso e receber a certificação, expedida e registrada, o candidato deverá ser considerado “apto” e ter no mínimo 75% de frequência.

12.4 Os casos omissos, não previstos ou duvidosos serão resolvidos de imediato, em caráter irrecorrível pela Comissão de Processo Seletivo de Alunos no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia (CETT/UFG).

12.5 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará a aceitação de todos os termos deste Edital. O não cumprimento de qualquer regra ou procedimento para a inscrição, seleção e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.

12.6 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do processo de inscrição podem ser obtidos pelo e-mail dda@cett.org.br.

12.7 Ao participar do edital/curso de capacitação, o candidato concede autorização ao CETT/UFG para capturar e divulgar fotos/vídeos das atividades desenvolvidas durante o curso.





**ESCOLA DO
FUTURO**

SEDI
Secretaria de Estado
de Desenvolvimento
e Inovação



Goiânia, 12 de setembro de 2022.

Alethéia Ferreira da Cruz
Diretora de Desenvolvimento e Avaliação do CETT/UFG

